

Cey 09

ACORDO DE COLABORAÇÃO
ENTRE
O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL E
A FUNDAÇÃO D. PEDRO IV
NO ÂMBITO DA INICIATIVA NOVAS OPORTUNIDADES

A aposta na qualificação dos portugueses constitui uma condição para a afirmação de uma estratégia sustentável de crescimento económico e de coesão social, sendo uma prioridade claramente assumida pelo actual Governo.

Esta aposta exige uma mobilização alargada da sociedade portuguesa, devendo contar com uma especial participação por parte das entidades empregadoras no esforço de aumento da qualificação dos seus trabalhadores.

Ao mesmo tempo, importa reconhecer que existe um significativo número de entidades que investe na formação dos seus trabalhadores, sendo de extrema utilidade que esse investimento possa ser valorizado através da certificação escolar e profissional. Esta certificação constitui uma importante condição para que o investimento em capital humano seja mais valorizado.

Nesta perspectiva, o Governo criou a Iniciativa Novas Oportunidades que reúne um conjunto alargado de instrumentos que visam acelerar o ritmo de progressão dos níveis de escolarização e de qualificação profissional da população portuguesa e propõe uma estratégia de acção diversificada que deve abranger tanto os jovens como os adultos pouco escolarizados e qualificados.

No âmbito desta Iniciativa insere-se a expansão dos dispositivos de reconhecimento, validação e certificação de competências que permitem certificar as competências obtidas pela experiência e é, neste contexto, que está em curso o alargamento da rede de Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC).

Nestes termos,

Considerando que a certificação de competências não formais e informais se apresenta como um mecanismo privilegiado de valorização individual e de justiça social para a população com menores níveis escolarização e de qualificação, e constitui, ao mesmo tempo, um factor de mobilização para a integração dos adultos em novos processos de aprendizagem de carácter formal;

Considerando que, nesta linha de actuação, o estímulo da procura pelos adultos potencia a estruturação de respostas formativas flexíveis, ajustadas caso a caso, bem como a criação de condições para a sua frequência por parte dos activos que se encontrem a trabalhar;

Considerando que no Centro de Formação Profissional de Alverca do Instituto do Emprego e Formação Profissional está a ser criado um dispositivo de reconhecimento, validação e certificação de competências, adiante designado por RVCC;

Considerando que a Fundação D. Pedro IV, reconhece que a qualificação escolar e profissional dos trabalhadores constitui um recurso fundamental ao seu desenvolvimento e que, por isso, tem vindo a promover um esforço de formação dos seus trabalhadores a que importa dar continuidade;

É estabelecida o presente acordo de colaboração entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional, contribuinte nº 501 442 600 com sede Avenida José Malhoa, 11, 1099-018 em Lisboa e a Fundação D. Pedro IV, contribuinte fiscal nº 502 789 492, com sede na Travessa do Torel, nº1, 1150-347 Lisboa.

Cláusula Primeira

O Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e a Fundação D. Pedro IV, no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades, acordam no interesse em desenvolver uma actuação conjunta com o objectivo de promover a progressão dos níveis de qualificação dos trabalhadores da entidade parceira.

Cláusula Segunda

O IEFP compromete-se, com carácter de gratuidade, a:

1. Assegurar a realização de sessões de informação e de sensibilização dos trabalhadores sobre o dispositivo RVCC, nos termos a definir em conjunto com a Fundação D. Pedro IV;
2. Realizar os processos de reconhecimento, validação e certificação de competências dos trabalhadores, no quadro que se mostrar mais adequado à sua adesão e envolvimento, com o acordo prévio da Fundação D. Pedro IV;
3. Encaminhar os trabalhadores da a Fundação D. Pedro IV, para ofertas de formação qualificante, flexíveis e ajustadas, assim como valorizar a formação desenvolvida pela a Fundação D. Pedro IV, e as aprendizagens realizadas em contexto de trabalho, na sequência dos processos de RVCC;

4. Enquadrar a qualificação dos trabalhadores da a Fundação D. Pedro IV no âmbito dos Sistemas de Educação e de Formação;

Cláusula Terceira

A Fundação D. Pedro IV compromete-se a:

1. Promover a divulgação dos objectivos e condições de funcionamento do processo de RVCC assegurando, nomeadamente, a realização, em conjunto com o IEFP, de sessões de esclarecimento dos seus trabalhadores sobre estes processos;
2. Colaborar com o Centro de Formação Profissional de Alverca no sentido de acertar uma estratégia de envolvimento dos seus trabalhadores em processos RVCC;
3. Criar condições organizativas que permitam a efectiva participação voluntária dos mesmos nos processos e acções conducentes à sua formação e certificação;

Cláusula Quarta

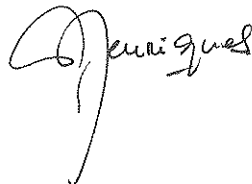
Cada uma das entidades signatárias nomeará uma pessoa responsável pela coordenação e acompanhamento do presente Acordo de colaboração, que serão os interlocutores privilegiados para esta actuação.

Cláusula Quinta

1. O presente Acordo de colaboração pode vir a ser alterado nos termos acordados entre as duas entidades signatárias.
2. O presente Acordo de colaboração pode ser revogado por iniciativa de qualquer uma das entidades signatárias.

Alverca, 3 de Março de 2010.

O Director do Centro de Formação
Profissional



O Presidente da Fundação D. Pedro IV

